



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PROCESSO Nº 072/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

Empresa/Firma _____

CNPJ _____

Endereço _____

E-mail _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

Telefone _____ E-mail _____

Representante para Contato _____

Recebemos através do e-mail juramentolicitacao.mg@gmail.com esta data cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Legível - CPF

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre este município e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo escaneado para o e-mail juramentolicitacao.mg@gmail.com. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DATA: **14/11/2023**

HORÁRIO: 13h00min (treze horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

DATA: **14/11/2023**

HORÁRIO: 13h00min (treze horas).

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários, salvo se naquela data já houver agendamento de outra licitação, caso em que a Administração publicará a informação quanto à nova data.

LOCAL DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 – Centro, Juramento - MG, CEP: 39.590-000.

CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS: no e-mail juramentolicitacao.mg@gmail.com, ou pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio sala de Licitações.

ENDEREÇO DA SALA DE LICITAÇÕES: Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 – Centro, Juramento - MG, CEP: 39.590-000, para onde poderão ser encaminhados envelopes com Proposta Comercial e Documentação de Habilitação até a data da sessão.

VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES: Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de Juramento/MG, Jornal Hoje em Dia, Imprensa Nacional e Diário Oficial do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



SUMÁRIO

PREÂMBULO	4
I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	4
II – OBJETO.....	4
III – ÁREA SOLICITANTE.....	4
IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	5
V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	6
VII – PROPOSTA.....	7
VIII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	8
IX – CREDENCIAMENTO.....	11
X – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO	12
XI – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	15
XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES.....	16
XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	17
XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....	17
XV – CONTRATAÇÕES.....	18
XVI – FISCALIZAÇÃO	19
XVII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	19
XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	22
ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL	27
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	28
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	29
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	30
ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE.....	31
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.....	32
ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.....	33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



PREÂMBULO

O Município De Juramento, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede administrativa na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 – Centro, Juramento - MG, CEP: 39.590-000, torna pública a abertura do **Processo Licitatório Nº072/2023**, na modalidade **Pregão Presencial Nº025/2023**, do **tipo menor preço por Item**; regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016; ainda no que couber pelo Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Juramento/MG, sito à Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 – Centro, Juramento - MG, CEP: 39.590-000.
2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Juramento, MG, o Sr. ROBSON CORREA BARBOSA; com o auxílio da Equipe de Apoio designados através da Portaria Municipal nº 218 de 02 de janeiro de 2023.

II – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG.

III – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

1. Cópia deste Edital estará disponível no e-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com; ou pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações, na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 – Centro, Juramento - MG, CEP: 39.590-000, no horário de 07h30min às 11h30min horas e de 13:00 às 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de Juramento, MG, no endereço da Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 – Centro, Juramento - MG, CEP: 39.590-000; ou ainda as publicações no mesmo Diário Oficial ou jornal em que foi veiculado o aviso da licitação, visando ao conhecimento de possíveis alterações.
3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail juramentolicitacao.mg@gmail.com, ou, ainda, para a sala da Equipe de Licitações, na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 – Centro, Juramento - MG, CEP: 39.590-000, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, no horário de 07:30 às 11:30 horas e de 13:00 às 17:00 horas.
4. As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ficando acessíveis a todos os interessados.
5. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico juramentolicitacao.mg@gmail.com, ou protocolizadas na sala da Equipe de Licitações, dirigidas o Pregoeiro que deverá decidir sobre a petição, no horário de 07:30 às 11:30 horas e de 13:00 às 17:00 horas.
6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
7. O Município de Juramento/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.
8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
9. A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no Quadro de avisos do Município para conhecimento de todos os interessados.

V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que sejam Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), e ainda aquelas a estas equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



2006; desde que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inc. VII, da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.

1.1. Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

2. Não poderá participar da presente licitação a pessoa física ou jurídica:

2.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Juramento/MG, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.5. Com falência decretada;

2.6. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

2.7. **Que não estejam enquadradas como ME, EPP ou equiparadas na forma da Lei Complementar nº 123/2006.**

3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG
PROCESSO Nº 072/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
LICITANTE: _____
CNPJ: _____
ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO- MG

PROCESSO Nº 072/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

VII - PROPOSTA

1. A proposta comercial deverá ser apresentada conforme Modelo de Proposta Comercial - Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas; em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.
2. Descrição completa do objeto conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**;
3. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;
4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
 - 4.1 Caso esse prazo de validade não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;
 - 4.2 A prestação do serviço será, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I;
 - 4.3 Declaração expressa de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, dentre outros, os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, instalação, seguro, frete e lucro.
- 5 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato de entrega de sua Proposta Comercial, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na sua elaboração como justificativas para requerimento de quaisquer acréscimos, reembolsos, desistência ou indenizações de qualquer natureza.
6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.1. Para os licitantes que ofertarem lances, será considerada como proposta final o valor do último lance ofertado; e para aqueles que não participarem da fase de lance, prevalecerá os valores constantes da Proposta Comercial escrita.
- 6.2. Em todo caso, conforme dispõe a Lei Federal 10.520/02, o Pregoeiro pode negociar com o licitante de melhor proposta, com vistas a obter preço ainda menor, sendo este considerado seu preço final compromissado.
7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para cada item.
8. O encaminhado da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e concordância com o obrigatório atendimento de todas as exigências previstas neste Edital.

VIII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação no certame, o licitante deverá apresentar a Documentação Completa, contendo os seguintes documentos:

1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; tais documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

1.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, **mediante a apresentação das seguintes certidões:**
 - a. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- b. Certidão de Débitos Tributários – CDT, Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda (UF da Sede do Contribuinte);
- c. Certidão de Débitos Tributários Municipais, expedida pela Fazenda Municipal da Sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- g) Alvará de Localização e Funcionamento, emitido pelo órgão competente do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, com validade em vigência;

1.2.1. As licitantes Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou aquelas a essas equiparadas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.2.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da empresa interessada, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

1.4.1 Atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação nos últimos 24 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



1.4.2 Alvará de licença, localização e funcionamento, expedido pelo Município sede da licitante;

1.4.3 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede da licitante;

1.4.4 Autorização de Funcionamento expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente, nos termos da Lei Federal 6.360/76 e da RDC nº 16/2014/ANVISA, para licitantes que comercializa produtos sujeitos à fiscalização da vigilância sanitária;

1.4.5 Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pelo órgão competente (AFE – ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização dos produtos, objeto do certame, para todos aqueles produtos e equipamentos considerados sob-regime de fiscalização da ANVISA, nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976 e da RDC 16/ANVISA.

1.4.6 O MUNICIPIO poderá realizar diligências para dirimir quaisquer dúvidas ou necessidade de esclarecer alguma informação prestada.

1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) **ANEXO V** - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b) **ANEXO VII** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para Contratar com a Administração Pública.

1. Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope II, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados.

2. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente; ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

4. Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 90 (noventa) dias contados de sua expedição/emissão.

5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, esse fato acarretará a inabilitação do licitante;
8. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na INTERNET nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 8.1. O Município não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, nem mesmo nas hipóteses de ausência de sinal de internet, não funcionamento de equipamentos proprietários, falta de energia elétrica ou outras similares, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas e/ou omissões existentes, o licitante será inabilitado.

IX – CREDENCIAMENTO

1. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.
2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.
 - 2.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com documento de identidade do credenciado ou procurador e, caso não seja instrumento público ou com firma reconhecida, documento que comprove a representação legal do outorgante.
 - 2.1.1. Os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do respectivo original para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
3. O credenciamento do representante do licitante junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.
4. No momento do credenciamento, **o representante do licitante deve apresentar, FORA DE ENVELOPE:**
 - 4.1. **Quanto aos representantes:**
 - a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao@gmail.com



b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (autenticado), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa conforme subitem “a” acima;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos III e VII deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

7. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante.

X – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1. Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão de pregão, oportunidade em que não, mas aceitará novos licitantes.

2. Aberta a sessão, os licitantes credenciados entregarão os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, conforme dispostos nas Cláusulas VI, VII e VIII.

2.1. Os licitantes que enviarem os envelopes “Proposta” e “Documentação de Habilitação”, sem representante credenciado, deverá encaminhar, em envelope



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



separado, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III.

3. O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo, colherá o visto dos presentes credenciados, e divulgará os preços ofertados pelos licitantes;
4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - 4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - 4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
 - 4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
 - 4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 4.5. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.
 - 4.6. Se ocorrer a desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
5. As propostas serão ordenadas em ordem decrescente e o Pregoeiro classificará para a etapa de lances o autor da proposta de menor valor por item, relativamente ao primeiro item, e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço.
 - 5.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três;
 - 5.2. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
6. Na sequência, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
 - 6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada as reduções mínimas, caso assim seja determinado pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais daquele item específico, e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 6.3. Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, e o valor estimado da contratação.
- 6.4. Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.
- 6.5. A etapa de lances do primeiro item será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
7. Concluída a apuração do primeiro item, serão repetidos os procedimentos previstos nos itens acima, desta Cláusula, até que se esgotem todos os itens da licitação, encerrando-se, assim, por completo a fase de lances.
8. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 5 e respectivos subitens, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
10. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
11. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
14. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
15. O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
16. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



17. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

18. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

19. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

XI – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. Será desclassificada a proposta que:

2.1. Não se refira à integralidade do objeto, ressalvado o disposto na Cláusula VII. 8 deste edital;

2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.

3.1. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

5. O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



1. Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Equipe de Licitações.
2. Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
4. O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
 - 4.1. Ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, conforme estabelecido no item 1 deste Título;
 - 4.2. Ser encaminhado em horário de expediente da prefeitura das 07:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00, para o endereço eletrônico juramentolicitacao.mg@gmail.com com assinatura digital, ou ser protocolizado na sala da Equipe de Licitações, localizada na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, CEP 39.590-000, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário, comprovante do poder de representação legal e contrato social.
5. O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.
8. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de Juramento/MG, na sua Sede no endereço da Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, CEP 39.590-000; podendo ainda ser comunicada via e-mail nos endereços fornecidos pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao@gmail.com



9. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
11. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Prefeito Municipal, e protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Juramento/MG, no endereço da Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, CEP 39.590-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se os requisitos indicados no subitem 4.2 acima.

XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:

Unidade Orçamentária:

061110.301.0014.2032 Manutenção da secretaria e Atendimento - 3339030000000
Material de Consumo 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS – ASPS – Reduzido: 254.

062110.301.0014.3017 Aquisição de Veículos, Moveis, Maquinas - 3449052000000
Equipamentos e Material Permanente 16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS – GOVER -
Reduzido: 320.

XV – CONTRATAÇÕES

1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado por ITEM, será convocado para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2. Serão registrados nos contratos os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
3. É facultado à Prefeitura, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
4. O contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
5. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
6. A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão interessado, posteriormente, na medida da necessidade, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
8. O contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, com possibilidade de prorrogação.
9. O contrato será lavrado em 2 (duas) vias devendo uma delas ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle.
10. O fornecedor garantirá os serviços exatamente conforme licitando; inclusive, quando se tratar de bens, nas mesmas marcas apresentadas em sua proposta declarada vencedora, durante todo o período de vigência do contrato.
11. Excepcionalmente, o fornecedor poderá solicitar a substituição de marca em razão da descontinuidade da fabricação ou por outro motivo de força maior relevante, em petição escrita e fundamentada, sendo a decisão de aceitabilidade a critério exclusivo da Administração, desde que seja ofertada marca de qualidade e utilidade igual ou superior, sem custos adicionais.
12. A Prefeitura Municipal de Juramento reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar ou rescindir o respectivo contrato.

É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total do contrato, bem como a fusão, cisão ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

XVI – FISCALIZAÇÃO

1. O Município de Juramento-MG, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrara em relatório todas as ocorrências e deficiências verificadas, cuja copia será encaminhada a CONTRATADA, objetivando à imediata correção(ões) da(s) irregularidade(s) apontada(s).
2. As exigências e à autuação da fiscalização pelo Município de Juramento, em nada supre a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao objeto do contrato.

XVII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas e demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declaração de Habilidade;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII, Art. 7º da CF/88;

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento de Representante;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



3. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de e-mail.
- 3.1. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.
4. Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes não classificadas para essa fase, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação; sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
8. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 9.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.
10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
11. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado nos meios oficiais para conhecimento dos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



12. Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que não implique em alteração do contrato.
13. O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
15. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Juramento(MG), 01 de novembro de 2023.

ROBSON CORREA BARBOSA
Pregoeiro Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2023

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG.

JUSTIFICATIVA: Tal contratação se justifica na necessidade em atender o centro de fisioterapia do município que passará por um processo de estruturação e com isso precisa da aquisição dos materiais e equipamentos em epígrafe para dar continuidade ao seu funcionamento, bem como, à execução das funções.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do Objeto	Und	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	MACA TUBULAR PRODUZIDA EM AÇO CARBPNP 1020, PINTURA NA COR BRANCA, COM CABECEIRA REGULÁVEL. ESTOFADA ORTOPÉDICO DE DENSIDADE D33 CONFORTÁVEL E REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO NA COR PRETA. SUPORTA 250 KG DE PESO MÁXIMO. MEDIDAS 192,5 X 65 X 81 CM.	UND	04		R\$2.066,33	R\$8.265,33
02	OVERBALL DE 25 CM PARA PILATES, YOGA E FISIOTERAPIA.	UND	04		R\$	R\$
03	MINI BOLA DE EXERCÍCIOS DE 25 CM.	UND	04		R\$	R\$
04	ESCADA DE CANTO EM L COM 4 DEGRAUS, RAMPA E CORRIMÃO DE MADEIRA COM DUAS ALTURAS FIXAS. POSSUI 4 DEGRAUS REVESTIDOS POR FAIXAS DE LIXA ANTIDERRAPANTES E COM A RAMPA LATERAL REVESTIDA COM UMA CAMADA ANTIDERRAPANTE EM RAVENA PRETA. COMPRIMENTO DA RAMPA ATÉ O TOPO 2,16M. COMPRIMENTO DOS DEGRAUS ATÉ O TOPO 1,36M. ALTURA DO	UND	01		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao@gmail.com



	ESPAÇO LIVRE PARA CAMINHAR 0,78M					
05	BICICLETA HORIZONTAL COM LEITOR DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTANCIA E PULSO. SISTEMA. DE RODA 3 KG (EXTERNO) COM MANIVELA DE UMA PEÇA, DOIS SENTIDOS, INTENSIDADE DE TREINAMENTO 8 NÍVEIS DE RESISTENCIA MAGNÉTICA MANUAL. AJUSTE DE ASSENTO MANUAL HORIZONTAL. ESTRUTURA RESISTENTE COM CARENAGEM PROTETORA. FREIO DE SEGURANÇA. MEDIDA 133 X 49 X 103 CM.	UND	01			
06	ESTEIRA UNISSEX ADULTO. NA COR PRETA. MEDIDAS 138,5D X 62 W X 127,5H. PESO. 25,65 KG. MATERIAL AÇO CARBONO.	UND	01		R\$	R\$
07	MANTA TÉRMICA CORPORAL COM VIBRAÇÃO 110 V. TAMANHO: 50 X 100 CM. MATERIAL: TECIDO.	UND	01		R\$	R\$
08	THERABANDS LEVE.	UND	08		R\$	R\$
09	THERABANDS MÉDIO.	UND	08		R\$	R\$
10	THERABANDS FORTE.	UND	08		R\$	R\$
11	THERABANDS EXTRA FORTE.	UND	08		R\$	R\$
12	MINIBANDS (LEVE, MÉDIO E FORTE).	UND	06		R\$	R\$
13	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFISSIONAL 200 KG; 36 MOLAS; ACADEMIA; NA COR PRETA.	UND	03		R\$	R\$
14	TORNOZELEIRA - PAR - 2 KG; COR PRETA. LARGURA: 16 CM; MATERIAIS: MICROFIBRA/VEL.	UND	08		R\$	R\$
15	TORNOZELEIRA - PAR - 3 KG; COR PRETA. LARGURA: 16 CM; MATERIAIS: MICROFIBRA/VE.	UND	08		R\$	R\$
16	APARELHO ULTRASSOM DE 1MHZ E 3MHZ XOM DISPLAY MÁXIMA DE 3W POR CM2. MODO CONTÍNUO. CONTÍNUO E PULSADO CICLO DE	UND	08		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	TRABALHO 10 E 50%, FREQUENCIA DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E 16HZ TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V/220V. SENSOR TÉRMICO, BLOQUEIO AUTOMÁTICO QUANDO A TEMPERATURA DO APLICADOR CHEGA A 41°C. PERMITE TERAPIA COMBINADA TECNOLOGIA MICROCOMBINADA.					
17	TENS/FES CORRENTE RUSSA: APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO COM DISPLAY LCD BLUE LIGH. 4 CANAIS DE SÁIDA COM CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH TIMER 1 A 60 MINUTOS E AO FINAL DO TEMPO PROGRAMADO, O EQUIPAMENTO CESSA AUTOMATICAMENTE A EMISSÃO DA CORRENTE, EMITINDO UM BIP SONORO PARA SINALIZAR O TÉRMICO BOLSA PARA TRANSPORTE. VOLTAGEM BIVOLT DIMENSÕES 27 X 26,6 X 12,5 (L X P X A CM).	UND	02		R\$	R\$
18	BOLSAS DE GEL.	UND	06		R\$	R\$
19	ESPELHO PARA PAREDE 70x70 CM.	UND	04		R\$	R\$
Valor Total						

***Observação:** Os quantitativos previstos neste edital representam uma projeção estimada e exemplificativa para consumo do exercício alcançado, feita com base no consumo verificado nos anos anteriores, e são intercambiáveis entre si, isto é, poderão ser requisitados para mais ou para menos, desde que não ultrapasse a quantidade solicitada.

***Observação:** O Município de Juramento/MG reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da fase de lances do Pregão, com fulcro no Inc. III do Art. 3º e Inc. III do Art. 4º, ambos da Lei Federal do Pregão nº 10.520/2002. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 Plenário. Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União. Recurso Ordinário nº 876.182/2015 TCE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao@gmail.com



1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1.1 Para o Fornecimento dos itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá entregar os itens dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e terão o pagamento cancelado.
- 1.3 Só serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização e pela Secretaria Municipal solicitante do Município de Juramento/MG.

2. DO PRAZO

- 2.1 - O prazo estimado para a prestação dos serviços será de 12 meses.

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentárias:

Unidade Orçamentária:

061110.301.0014.2032 Manutenção da secretaria e Atendimento - 333903000000
Material de Consumo 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS – ASPS – Reduzido: 254.

062110.301.0014.3017 Aquisição de Veiculos, Moveis, Maquinas - 344905200000
Equipamentos e Material Permanente 16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS – GOVER -
Reduzido: 320.

4 - DO PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente nas seguintes condições:

- 4.1.1 - Após a prestação de serviços no município de ou local indicado e após, mediante apresentação de NOTA FISCAL, devidamente recebida e aceita pelo Município de Juramento/MG, e desde que o serviço prestado esteja de acordo com as especificações técnicas e as normas estabelecidas neste edital;

- 4.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Juramento através de crédito em conta da empresa vencedora, em ate 30 (trinta) ao mês subsequente ao da prestação de serviços.

- 4.3 - Para à execução do pagamento de que trata o subitem anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de JURAMENTO/MG, como os seguintes dados de faturamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



4.4 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Juramento/MG, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

4.5 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo representante do Município de Juramento-MG, e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preço ou correção monetária.

5 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

5.1.1 – Advertência.

6.1.2 – Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, na prestação de serviços objeto da licitação, caracterizando a inexecução parcial;

5.1.3 – Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência após o prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

5.1.4 – Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.3 – A licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de , pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao@gmail.com



5.4 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.5 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e à ampla defesa.

6 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – O CONTRATANTE obriga-se à efetuar o pagamento estipulado após apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos serviços e da emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA;

6.1.1 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

6.1.2 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços objeto do presente ao CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento e conforme as estipulações contidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial de n.º 025/2023, bem como, na proposta apresentada e aprovada, comprometendo-se também a:

6.2.1 – Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação de serviços e as necessárias à boa e perfeita execução deste contrato;

6.2.2 – Manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

6.2.3 – Não transferir ou ceder à outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

6.2.4– Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.2.5 – A atender com presteza e pontualidade às solicitações do CONTRATANTE;

7.2.6 – Permitir o livre acesso dos servidores do CONTRATANTE, bem como, dos órgãos de controle externo e interno, a seus documentos e registros contábeis;

6.2.7 – Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando da entrega do (s) objetos(s), ficando, ainda responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros e/ou ao CONTRATANTE;

6.2.8 – Responder por todas as despesas decorrentes de impostos, seguro contra acidentes e tributos de qualquer natureza que já incidam ou que venham à incidir sobre o Contrato;

6.2.9 – Manter durante toda à execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação;

6.2.10 – Embutir no preço todos os encargos, taxas e impostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Parágrafo único - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 O Município de Juramento reserva para si o direito de não aceitar a prestação de serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

7.2 Quaisquer tolerâncias por parte do Município de Juramento, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

7.3 A Contratada, por si, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Juramento, seus servidores ou terceiros produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

7.4 A prestação do serviço se dá, conforme especificações neste Anexo.

7.6 O envio da Ordem de prestação de serviço à Contratada poderá ser efetivado via email ou qualquer outro meio de comunicação hábil.

Município de Juramento - MG, 01 de novembro de 2023.

ROBSON CORREA BARBOSA
Pregoeiro Oficial do Município

DAYANNE MARIA MENDES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do Objeto	Und	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	MACA TUBULAR PRODUZIDA EM AÇO CARBPNP 1020, PINTURA NA COR BRANCA, COM CABECEIRA REGULÁVEL. ESTOFADA ORTOPÉDICO DE DENSIDADE D33 CONFORTÁVEL E REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO NA COR PRETA. SUPORTA 250 KG DE PESO MÁXIMO. MEDIDAS 192,5 X 65 X 81 CM.	UND	04		R\$2.066,33	R\$8.265,33
02	OVERBALL DE 25 CM PARA PILATES, YOGA E FISIOTERAPIA.	UND	04		R\$	R\$
03	MINI BOLA DE EXERCÍCIOS DE 25 CM.	UND	04		R\$	R\$
04	ESCADA DE CANTO EM L COM 4 DEGRAUS, RAMP A E CORRIMÃO DE MADEIRA COM DUAS ALTURAS FIXAS. POSSUI 4 DEGRAUS REVESTIDOS POR FAIXAS DE LIXA ANTIDERRAPANTES E COM A RAMP A LATERAL REVESTIDA COM UMA CAMADA ANTIDERRAPANTE EM RAVENA	UND	01		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	PRETA. COMPRIMENTO DA RAMP A ATÉ O TOPO 2,16M. COPRIMENTO DOS DEGRAUS ATÉ O TOPO 1,36M. ALTURA DO ESPAÇO LIVRE PARA CAMINHAR 0,78M					
05	BICICLETA HORIZONTAL COM LEITOR DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTANCIA E PULSO. SISTEMA. DE RODA 3 KG (EXTERNO) COM MANIVELA DE UMA PEÇA, DOIS SENTIDOS, INTENSIDADE DE TREINAMENTO 8 NÍVEIS DE RESIETENCIA MAGNÉTICA MANUAL. AJUSTE DE ASSENTO MANUAL HORIZONTAL. ESTRUTURA RESISTENTE COM CARENAGEM PROTETORA. FREIO DE SEGURANÇA. MEDIDA 133 X 49 X 103 CM.	UND	01			
06	ESTEIRA UNISSEX ADULTO. NA COR PRETA. MEDIDAS 138,5D X 62 W X 127,5H. PESO. 25,65 KG. MATERIAL AÇO CARBONO.	UND	01		R\$	R\$
07	MANTA TÉRMICA CORPORAL COM VIBRAÇÃO 110 V. TAMANHO: 50 X 100 CM. MATERIAL: TECIDO.	UND	01		R\$	R\$
08	THERABANDS LEVE.	UND	08		R\$	R\$
09	THERABANDS MÉDIO.	UND	08		R\$	R\$
10	THERABANDS FORTE.	UND	08		R\$	R\$
11	THERABANDS EXTRA FORTE.	UND	08		R\$	R\$
12	MINIBANDS (LEVE, MÉDIO E FORTE).	UND	06		R\$	R\$
13	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFISSIONAL 200 KG; 36 MOLAS; ACADEMIA; NA COR PRETA.	UND	03		R\$	R\$
14	TORNOZELEIRA - PAR - 2 KG; COR PRETA. LARGURA: 16 CM; MATERIAIS: MICROFIBRA/VEL.	UND	08		R\$	R\$
15	TORNOZELEIRA - PAR - 3 KG; COR PRETA. LARGURA: 16 CM; MATERIAIS: MICROFIBRA/VE.	UND	08		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



16	APARELHO ULTRASSOM DE 1MHZ E 3MHZ XOM DISPLAY MÁXIMA DE 3W POR CM2. MODO CONTÍNUO. CONTÍNUO E PULSADO CICLO DE TRABALHO 10 E 50%, FREQUENCIA DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E 16HZ TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V/220V. SENSOR TÉRMICO, BLOQUEIO AUTOMÁTICO QUANDO A TEMPERATURA DO APLICADOR CHEGA A 41°C. PERMITE TERAPIA COMBINADA TECNOLOGIA MICROCOMBINADA.	UND	08		R\$	R\$
17	TENS/FES CORRENTE RUSSA: APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO COM DISPLAY LCD BLUE LIGH. 4 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH TIMER 1 A 60 MINUTOS E AO FINAL DO TEMPO PROGRAMADO, O EQUIPAMENTO CESSA AUTOMATICAMENTE A EMISSÃO DA CORRENTE, EMITINDO UM BIP SONORO PARA SINALIZAR O TÉRMICO BOLSA PÁRA TRANSPORTE. VOLTAGEM BIVOLT DIMENSÕES 27 X 26,6 X 12,5 (L X P X A CM).	UND	02		R\$	R\$
18	BOLSAS DE GEL.	UND	06		R\$	R\$
19	ESPELHO PARA PAREDE 70x70 CM.	UND	04		R\$	R\$
Valor Total						

***Observação:** Os quantitativos previstos neste edital representam uma projeção estimada e exemplificativa para consumo do exercício alcançado, feita com base no consumo verificado nos anos anteriores, e são intercambiáveis entre si, isto é, poderão ser requisitados para mais ou para menos, desde que não ultrapasse a quantidade solicitada.

***Observação:** O Município de Juramento/MG reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da fase de lances do Pregão, com fulcro no Inc. III do Art. 3º e Inc. III do Art. 4º, ambos da Lei Federal do Pregão nº 10.520/2002. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 Plenário. Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União. Recurso Ordinário nº 876.182/2015 TCE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CONFORME FORMULÁRIO A SER SOLICITADO PELO EMAIL:
licitacaojuramento.mg@gmail.com

- a) Prazo de prestação de serviço, conforme descrição no Termo de Referência.
- b) Prazo de Validade da Proposta: __ (____) dias corridos (mínimo de 60 dias).

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços/produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, transporte, alimentação etc.

_____, em ___ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 025/2023, realizado pelo Município de Juramento - MG, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, em ___ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

CPF: _____

Observação – esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROCESSO Nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 025/2023, realizado pelo Município de Juramento - MG.

_____, em ___ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

CPF: _____

Observação - esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO Nº 072/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, concorrente no Pregão Presencial nº 025/2023, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

_____, em ___ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

CPF: _____

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfilexada no envelope nº (02), sob a pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

PROCESSO Nº 072/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Juramento-MG., na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Dirigente da Empresa

CPF: _____

(Reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO Nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(....qualificar.....), abaixo assinado, **“Declara”** que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, **“Declara”** ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

_____, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do representante legal
CPF: _____

Observação – esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº__/2023

PROCESSO Nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

São partes neste contrato, através de seus representantes ao final nomeados, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, aqui representada pela Sra. Prefeita Municipal Marlene de Lourdes Silveira Moreira e, como, CONTRATADO (A) empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., situada no endereço neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)., portador da CI nº, CPF nº residente e domiciliado na, denominadas, respectivamente, MUNICÍPIO e CONTRATADO (A).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do Objeto	Und	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	MACA TUBULAR PRODUZIDA EM AÇO CARBPNP 1020, PINTURA NA COR BRANCA, COM CABECEIRA REGULÁVEL. ESTOFADA ORTOPÉDICO DE DENSIDADE D33 CONFORTÁVEL E REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO NA COR PRETA. SUPORTA 250 KG DE PESO MÁXIMO. MEDIDAS 192,5 X 65 X 81 CM.	UND	04		R\$	R\$
02	OVERBALL DE 25 CM PARA PILATES, YOGA E FISIOTERAPIA.	UND	04		R\$	R\$
03	MINI BOLA DE EXERCÍCIOS DE 25 CM.	UND	04		R\$	R\$
04	ESCADA DE CANTO EM L COM 4 DEGRAUS, RAMPA E CORRIMÃO DE MADEIRA COM DUAS ALTURAS FIXAS. POSSUI 4 DEGRAUS REVESTIDOS POR FAIXAS DE LIXA ANTIDERRAPANTES E COM A RAMPA LATERAL REVESTIDA COM UMA CAMADA ANTIDERRAPANTE EM RAVENA PRETA. COMPRIMENTO DA	UND	01		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG****CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	RAMPA ATÉ O TOPO 2,16M. COPRIMENTO DOS DEGRAUS ATÉ O TOPO 1,36M. ALTURA DO ESPAÇO LIVRE PARA CAMINHAR 0,78M					
05	BICICLETA HORIZONTAL COM LEITOR DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTANCIA E PULSO. SISTEMA. DE RODA 3 KG (EXTERNO) COM MANIVELA DE UMA PEÇA, DOIS SENTIDOS, INTENSIDADE DE TREINAMENTO 8 NÍVEIS DE RESISTENCIA MAGNÉTICA MANUAL. AJUSTE DE ASSENTO MANUAL HORIZONTAL. ESTRUTURA RESISTENTE COM CARENAGEM PROTETORA. FREIO DE SEGURANÇA. MEDIDA 133 X 49 X 103 CM.	UND	01			
06	ESTEIRA UNISSEX ADULTO. NA COR PRETA. MEDIDAS 138,5D X 62 W X 127,5H. PESO. 25,65 KG. MATERIAL AÇO CARBONO.	UND	01		R\$	R\$
07	MANTA TÉRMICA CORPORAL COM VIBRAÇÃO 110 V. TAMANHO: 50 X 100 CM. MATERIAL: TECIDO.	UND	01		R\$	R\$
08	THERABANDS LEVE.	UND	08		R\$	R\$
09	THERABANDS MÉDIO.	UND	08		R\$	R\$
10	THERABANDS FORTE.	UND	08		R\$	R\$
11	THERABANDS EXTRA FORTE.	UND	08		R\$	R\$
12	MINIBANDS (LEVE, MÉDIO E FORTE).	UND	06		R\$	R\$
13	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFISSIONAL 200 KG; 36 MOLAS; ACADEMIA; NA COR PRETA.	UND	03		R\$	R\$
14	TORNOZELEIRA - PAR - 2 KG; COR PRETA. LARGURA: 16 CM; MATERIAIS: MICROFIBRA/VEL.	UND	08		R\$	R\$
15	TORNOZELEIRA - PAR - 3 KG; COR PRETA. LARGURA: 16 CM; MATERIAIS: MICROFIBRA/VE.	UND	08		R\$	R\$
16	APARELHO ULTRASSOM DE 1MHZ E 3MHZ XOM DISPLAY MÁXIMA DE 3W POR CM2. MODO CONTÍNUO. CONTÍNUO E PULSADO CICLO DE TRABALHO 10 E 50%, FREQUENCIA DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E 16HZ TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V/220V. SENSOR TÉRMICO,	UND	08		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	BLOQUEIO AUTOMÁTICO QUANDO A TEMPERATURA DO APLICADOR CHEGA A 41°C. PERMITE TERAPIA COMBINADA TECNOLOGIA MICROCOMBINADA.					
17	TENS/FES CORRENTE RUSSA: APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO COM DISPLAY LCD BLUE LIGH. 4 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH TIMER 1 A 60 MINUTOS E AO FINAL DO TEMPO PROGRAMADO, O EQUIPAMENTO CESSA AUTOMATICAMENTE A EMISSÃO DA CORRENTE, EMITINDO UM BIP SONORO PARA SINALIZAR O TÉRMICO BOLSA PARA TRANSPORTE. VOLTAGEM BIVOLT DIMENSÕES 27 X 26,6 X 12,5 (L X P X A CM).	UND	02		R\$	R\$
18	BOLSAS DE GEL.	UND	06		R\$	R\$
19	ESPELHO PARA PAREDE 70x70 CM.	UND	04		R\$	R\$
Valor Total						

***Observação:** Os quantitativos previstos neste edital representam uma projeção estimada e exemplificativa para consumo do exercício alcançado, feita com base no consumo verificado nos anos anteriores, e são intercambiáveis entre si, isto é, poderão ser requisitados para mais ou para menos, desde que não ultrapasse a quantidade solicitada.

***Observação:** O Município de Juramento/MG reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da fase de lances do Pregão, com fulcro no Inc. III do Art. 3º e Inc. III do Art. 4º, ambos da Lei Federal do Pregão nº 10.520/2002. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 Plenário. Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União. Recurso Ordinário nº 876.182/2015 TCE.

O valor global deste contrato é de R\$..... (.....), correspondente ao(s) preço(s) oferecido(s) e a(s) quantidade(s) especificada(s) no Anexo I do Edital da Licitação modalidade, sendo o mesmo fixo e irrevogável nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme acordo contratual, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal na Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Municipal de Juramento/MG, situada a Av. Antônio Maia Sobrinho, 43 – Centro, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e os serviços deverão ser prestados, nos locais e datas previamente estabelecidos pela Secretaria solicitante, através de ordens de serviço que deverão ser atendidas nos prazos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME LEGAL DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Processo de Licitação nº 072/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2023, homologada em....., para execução indireta dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DEPARTAMENTO COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO.

É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A orçamentária será conforme especificado abaixo, podendo ser modificada pelo setor de contabilidade nos termos da Lei Orçamentária.

Unidade Orçamentária:

061110.301.0014.2032 Manutenção da secretaria e Atendimento - 3339030000000 Material de Consumo 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS – ASPS – Reduzido: 254.

062110.301.0014.3017 Aquisição de Veículos, Moveis, Maquinas - 3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS – GOVER - Reduzido: 320.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da (o) Contratada (o):

8.1. - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços objeto do presente ao CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento e conforme as estipulações contidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 025/2023, bem como, na proposta apresentada e aprovada, comprometendo-se também a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 8.2.1 – Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação de serviços e as necessárias à boa e perfeita execução deste contrato;
- 8.2.2 – Manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 8.2.3 – Não transferir ou ceder à outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 8.2.4– Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 8.2.5 – A atender com presteza e pontualidade às solicitações do CONTRATANTE;
- 8.2.6 – Permitir o livre acesso dos servidores do CONTRATANTE, bem como, dos órgãos de controle externo e interno, a seus documentos e registros contábeis;
- 8.2.7 – Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando da entrega do (s) objetos(s), ficando, ainda responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros e/ou ao CONTRATANTE;
- 8.2.8 – Responder por todas as despesas decorrentes de impostos, seguro contra acidentes e tributos de qualquer natureza que já incidam ou que venham a incidir sobre o Contrato;
- 8.2.9 – Manter durante toda à execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação;
- 8.2.10 – Embutir no preço todos os encargos, taxas e impostos.

Parágrafo único - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

II - DO MUNICÍPIO:

Constituem obrigações da Contratante:

- 6.1 – O CONTRATANTE obriga-se à efetuar o pagamento estipulado após apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos serviços e da emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA;
- 6.1.1 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- 6.1.2 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Ficam incorporadas a este instrumento todas as penalidades previstas no Edital, para todos os fins de direito, inclusive pela inexecução ou execução incompleta por parte da Contratada, ficando estabelecida multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato.

Além das multas supra relacionadas, ao município caberá, também, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, interpelar a Contratada civil ou penalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente sem ônus para a administração, conforme a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, bem como prorrogação de prazo poderá ser determinado pela contratante, lavrando-se o respectivo termo, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de Montes Claros/MG, renunciando-se, aqui, todos os outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de único teor e validade, para um só efeito legal, devidamente conferido aprovado pela Consultoria Jurídica do município de Juramento/MG, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Juramento (MG), de de 2023.

MUNICIPIO DE JURAMENTO
Marlene de Lourdes S. Moreira
Prefeita Municipal
Contratante

EMPRESA:
Rep.legal:
CPF:
Contratado (a)